



DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 010/2002

Acrescenta o artigo 3º da Deliberação CONSEP Nº 206/2000, que aprova o currículo pleno para o curso de Ciências Contábeis.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, na conformidade do Processo nº ECA-881/01, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica acrescentado na Deliberação CONSEP nº 206/2000, de 09 de novembro de 2000, que aprova o currículo pleno para o Curso de Ciências Contábeis, um novo artigo que passará a ser o 3º, retificando-se a numeração a partir deste, com o seguinte teor:

"Art. 3º *A disciplina Estágio Supervisionado, com 300 (trezentas) horas constante da estrutura curricular da 4ª série, disposta no artigo 2º, poderá ser cursada pelo aluno na 3ª série, desde que o Estágio contemple os conteúdos das disciplinas desta série.*

Parágrafo único. *A não aprovação do aluno na disciplina Estágio Supervisionado, quando realizada na 3ª série, será considerada dependência para todos os efeitos."*

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 07 de fevereiro de 2002.

ANTONIO MARMO DE OLIVEIRA

REITOR PRO TEMPORE

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 15 de fevereiro de 2002.

Rosana Maria de Moura Pereira

SECRETÁRIA